

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

L E I N.º 1.442/73

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam introduzidas na Lei Municipal nº 1.304/70, de 31 de dezembro de 1970 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL -, as seguintes alterações e acréscimos:-

§ 1º - A alínea "d" do § 2º, do artigo 27º, - passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) - de mais de 30 dias de atraso, a dívida será acrescida de juros de mora na base de 12% ao ano, e, correção monetária, de acôrd^o com o índice de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, após sua inscrição na - Dívida Ativa".

§ 2º - O inciso III, do artigo 51º, ficará assim redigido:

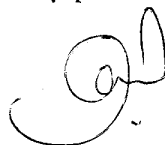
"III - A quantia devida, calculada os juros de mora e correção monetária, na forma estabelecida pelo artigo - 27º".

§ 3º - O parágrafo 1º, do artigo 181, passa a vigorar com os seguintes termos:-

" § 1º - As taxas serão cobradas com base no - salário mínimo vigente, nesta região, conforme percentual abaixo, por metro quadrado de construção e cumulativamente:

- a) até 15,00 m26,5 %
- b) de 16,00 m2 até 30,00 m20,52 % por m2
- c) de 31,00 m2 até 100,00 m20,45 % por m2
- d) de 101,00 m2 até 300,00 m20,30 % por m2
- e) de 301,00 m2 até 600,00 m20,20 % por m2
- f) acima de 600,00 m20,15 % por m2.

Artigo 2º - O item 3, constante da tabela -TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS, passa a ter - a redação seguinte:





Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

- 2 -

" 3 - de caprino, ovino, suino e canino,
por cabeça 2,00 %

Artigo 3º - As alíneas "b" a "f" do artigo 156,
ficam assim redigidas:

"b) - TAXA DE VIGILÂNCIA PÚBLICA:

1a. zona R\$ 0,13 por m2.

2a. zona R\$ 0,13 por m2.

3a. zona R\$ 0,05 por m2.

c) - TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO:

1a. zona R\$ 0,12 por m2.

2a. zona R\$ 0,12 por m2.

3a. zona R\$ 0,05 por m2.

d) - TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTA-
DAS:

2a. zona R\$ 0,10 por m2.

3a. zona R\$ 0,03 por m2.

e) - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA:

1a. zona R\$ 0,10 por m2.

2a. zona R\$ 0,10 por m2.

3a. zona R\$ 0,03 por m2.

f) - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

1a. zona R\$ 0,12 por m2.

2a. zona R\$ 0,12 por m2.

3a. zona R\$ 0,03 por m2.

Artigo 4º - Os perímetros urbanos e suburbanos -
da sede do Município e do Distrito de Jafa, ficam compreen-
didos dentro das divisas estabelecidas no roteiro que fica
fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de outubro de 1973 .-

- PEDRO VALETIM FERNANDES -

Prefeito Municipal

SÉRGIO MORAIS

Diretor do Expediente.

Registrada e publicada na Dire-
toria do Expediente, na data -
supra.

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. nº

PERIMETRO DA 1ª ZONA:

Começa na esquina da Rua Santos Dumont com a Rua Paulista, onde está localizado o marco nº 1, daí; segue pela Rua Paulista em direção ao Cemitério, até o marco nº 2, localizado na esquina da rua Alagôas, daí; segue a direita pela Rua Alagôas até o marco nº 3, localizado na esquina da Rua Padre Leite, daí; segue a direita pela Rua Padre Leite, até o marco nº 4, cravado na esquina da Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, daí; segue a esquerda pela Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade até o marco nº 5, cravado na esquina da Rua Tupiniquins, daí; segue a Direita pela referida Rua até o marco nº 6, localizado na esquina da Rua Cel. Joaquim Piza, daí; segue a direita pela Cel. Joaquim Piza até o marco nº 7 localizado na esquina da Rua Caramurú, daí; segue a esquerda pela Rua Caramurú até o marco nº 8, localizado no prolongamento ideal da Rua Alfredo de Souza Castro, daí; segue a direita pela referida Rua até o marco nº 9, cravado na esquina da Rua Dr. Orlando Thiago dos Santos, daí; segue a esquerda pela referida Rua até o marco nº 10, cravado na esquina da Rua Brigadeiro Machado, daí; segue a direita pela referida Rua até o marco nº 11, cravado na esquina da Rua Carvalho de Barros, daí; segue a esquerda pela referida Rua até o marco nº 12 localizado na esquina da Rua Carlos Gomes, daí; segue a direita pela Rua Carlos Gomes até o marco nº 13, cravado na esquina da Avenida Brasil, daí; segue a esquerda pela Avenida Brasil, até o marco nº 14, situado na confluência da passagem inferior que liga a Avenida Brasil com a Faustina, daí; segue a direita pela referida passagem, indo encontrar o marco nº 15 cravado nos cruzamentos das Avenidas Faustina e Labieno da Costa Machado e Rua Dr. Garcez, daí; Segue pela Avenida Faustina até o marco nº 16, localizado na esquina da Rua Sete de Setembro, daí; segue a direita pela Rua Sete de Setembro até o seu início, daí; cruzando a Estrada de Ferro da C. Paulista no mesmo alinhamento, indo encontrar o marco nº 1, onde teve início.

PERIMETRO DA 2ª ZONA:

Começa no marco nº 1, que se localiza na esquina da Rua Paulista com a Rua Melchisedes Nery, daí; segue pela Rua Paulista em direção ao Cemitério, até o marco nº 2, situado na esquina da Rua Paulista com a Rua Paraíba, daí; segue a direita pela Rua Paraíba até o marco nº 3, cravado na esquina da Rua Minas Gerais, daí; segue a di



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º 1
Feita pela Rua Minas Gerais, até o marco n.º 4, situado na esquina -
da Rua Joaquim Freire, daí; segue a esquerda pela referida Rua, até -
o marco n.º 5, localizado na esquina da Rua Padre Leite, daí; segue -
a direita pela referida Rua, até o marco n.º 6, localizado na esquina
da Rua José Augusto Escobar, daí; segue a esquerda pela referida Rua
até o marco n.º 7, cravado na esquina da Rua Guanabara, daí; segue a
direita pela Rua Guanabara até o marco n.º 8, localizado na esquina da
Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, daí; segue a esquerda pela
referida Rua até o marco n.º 9, situado na esquina da Rua Tapajós, daí
segue pela referida Rua a direita até o marco n.º 10, cravado na esqui-
na da Rua Dr. Miguel Bruno Ferreira, daí; segue a direita pela referi-
da Rua, até o marco n.º 11, cravado na esquina da Rua Guanabara, daí;-
segue a esquerda pela Rua Guanabara até o marco n.º 12, cravado na es-
quina da Rua Alfredo de Souza Castro com a Rua Formosa, até o marco -
n.º 13 localizado na esquina da Rua Vital Soares, daí; segue a direi-
ta pela referida Rua até o marco n.º 14, cravado na esquina da Rua -
Carvalho de Barros, daí; segue a esquerda pela referida Rua até o mar-
co n.º 15, cravado na esquina da Rua Dona Maria de Barros, daí; segue -
a direita pela referida Rua até o marco n.º 16 que está cravado na es-
quina da 15 de novembro, daí; segue a esquerda para Rua 15 de Novem-/
bro até o marco n.º 17, situado na esquina da Rua 5 de maio, daí; seg-
ue a direita pela Rua 5 de Maio até o marco n.º 18, situado na esqui-
na da Rua, digo, Avenida Brasil, daí, segue a esquerda pela referida -
Avenida até o marco n.º 19, situado na confluência da passagem inferior
da C.P.E.F., daí; segue pela passagem até o marco n.º 20 cravado no
cruzamento das Avenidas Faustina e Labieno da Costa Machado, daí; se-
gue a esquerda pela Avenida Dr. Labieno da Costa Machado até o marco-
n.º 21, confrontando com a Rua Ribeirão da Garça, daí; segue a direita
pela referida Rua até o marco n.º 22, situado na esquina da Avenida -
Presidente Vargas, daí; segue a direita pela referida Avenida até o
marco n.º 23, situado na esquina da Rua Otávio, daí; segue a esquerda -
pela Rua Otávio até o marco n.º 24, situado na esquina da Rua do Sul ,
daí; segue a direita pela rua do Sul até o marco n.º 25, situado na es-
quina da Rua da Liberdade, daí; segue a esquerda pela referida Rua -
até o marco n.º 26, situado na esquina da Rua Maria Izabel, daí; segue
a direita pela Rua Maria Izabel até o marco n.º 1, situado na esquina -
da Rua Paulista com a Melchiades Nery, onde teve início.

-PERIMETRO DA 3ª ZONA-

Começa no marco n.º 1, que está situado na Rua Paulis-
ta, no prolongamento ideal da Rua Luiz Mônico, daí; segue pela Paulis-



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

ta em direção ao Cemitério, até o marco nº 2, situado na divisa da cidade, na quadra nº 8-P, daí; segue a direita pela divisa até o marco nº 3, situado na Rua Carlos Ferrari, daí; segue a direita pela referida Rua até o marco nº 4, situado na esquina da Sergipe, daí; segue a esquerda pela referida Rua até o marco nº 5, situado no prolongamento ideal da Rua Padre Leite, daí; segue a direita pela divisa do loteamento de Sn. Albino Gaonçalves Ramos, e na mesma direção atravessa o Buracão até o marco nº 6 localizado na Rua José Augusto Escobar, daí; segue a esquerda pela referida Rua, até o marco nº 7 situado na Rua André Luiz, daí; segue a direita pela referida Rua até o marco nº 8, localizado na Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, daí; segue a esquerda pela referida Rua até o marco nº 9, cravado na Rua da Divisa, daí; segue a direita pela referida Rua até o marco nº 10, na divisa da Vila Mariana com a Vila Cascata, daí; segue a esquerda pela divisa da cidade com a Fazenda Cascata, até o marco nº 11 localizado na estrada da Fazenda Cascata, ou, prolongamento ideal da Rua Alfredo de Souza Castro, daí; segue a direita pela referida Rua, até o marco nº 12, situado na esquina da Rua Bocócia, daí; segue a esquerda por esta até o marco nº 13, no final da referida Rua, daí; segue a direita com ângulo de 90º graus, até o marco nº 14, situado na esquina da Rua Formosa, daí; segue por esta a esquerda até o marco nº 15, situado na esquina da Rua Vital Soares, daí; segue a direita até o marco nº 16, localizado na esquina da Rua Carvalho de Barros, daí; segue a esquerda por esta até o marco nº 17, situado na estrada da Fazenda Rocinha, daí; segue a direita pela referida estrada, até o marco nº 18, cravado na Rua Maria Helena, daí; segue a esquerda pela referida Rua até o marco nº 19, cravado na Rua Ataliba Leonel, divisas de propriedade do Snr. Manoel Ferreira, daí; segue a direita pela referida Rua até o marco nº 20, cravado na esquina da Rua Três, da Vila Salgueiro, daí; segue a esquerda pela Rua Três, até o marco nº 21, cravado na Rua Oito da referida Vila, daí; segue a direita pela Rua Oito, atravessando em linha reta, cruzando com a Estrada de Ferro, indo até o marco nº 22, situado na Rua Getúlio Vargas, daí; segue a esquerda até o marco nº 23, situado na Rua Iacry, daí; segue a direita pela Rua Iacry até o marco nº 24, localizado na Via do Agesso, daí; segue a direita pela referida Via até o marco nº 25, situado na divisa da Vila Araceli, daí; segue a esquerda pela divisa, até o marco nº 26, na Rua Borba Gato, daí; segue a direita pela referida Rua, atravessando o traçado novo da Estrada de Ferro, até o marco nº 27, localizado na confluência da Rua Pedro LE, daí; segue a direita-



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

digo, a esquerda, do referido traçado, até o marco nº 28, cravado na Rua Luiz Mônico, daí; segue a direita pela Rua Luiz Mônico, até o marco nº 29, situado no prolongamento ideal da Avenida Faustina, daí; segue a direita pela Avenida Faustina até o marco nº 30, localizado na esquina da Rua Maria Izabel, daí; segue a esquerda pela referida Rua até o marco nº 31, localizado na esquina da Rua da Liberdade, daí; segue a esquerda pela Rua da Liberdade até o marco nº 32, cravado na Rua Luiz Mônico, daí; segue a direita pela referida Rua, atravessando a atual linha da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, indo até o marco nº 1, onde teve início.

-ZONA CENTRAL-

Começa no marco nº 1, localizado na esquina da Rua Paulista, Avenida Brasil, Voluntários de 32 e Vital Soares, daí; segue pela Rua Paulista até o marco nº 2, situado na esquina da Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, daí; segue a direita pela referida Rua até o marco nº 3, cravado na esquina da Rua Minas Gerais, daí; segue a direita pela Rua Minas Gerais, até o marco nº 4, localizado na esquina da Rua Cel. Joaquim Piza, daí; segue pela referida Rua, até o marco nº 5, cravado na esquina da Rua Heitor Penteado, daí; segue a esquerda pela referida Rua até o marco nº 6, localizado na esquina da Rua Voluntários de 32, daí; segue a direita pela Rua Voluntários de 32 até o marco nº 1, onde teve início.

Garça, 13 de agosto de 1.973

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE JAFÁ

Começa no marco nº 1, colocado na Avenida Fidelis-Furquim, a 16,00 metros aquém da esquina do quarteirão nº 6, daí segue pela Avenida Fidelis Furquim, até a Rua Sete de Setembro, no marco nº 2; daí segue a esquerda pela Rua Sete de Setembro até o marco nº 3 cravado na esquina da Rua Santa Maria; daí segue por esta até a esquina da Rua da Liberdade, no marco nº 4; daí segue a direita na distância de 30,00 metros, até o marco nº 5; daí segue a esquerda com angulo de 90º00, até o marco nº 6 que está colocado na margem direita da Rua Julio Bertolucci; daí segue a direita por esta até o marco nº 7 que está cravado na divisa do quarteirão da Igreja e o cafésal; daí segue a esquerda com angulo de 90º00 até o marco nº 8; daí segue a esquerda com angulo de 90º00 até o marco nº 9; daí segue a esquerda, sempre com angulo de 90º00, até o marco nº 10; daí segue a direita com o angulo de 90º00 até o marco nº 11; daí segue a direita com o mesmo angulo, até o marco nº 1, onde teve início.

As zonas superiores penetrarão automaticamente 40-metros nas zonas inferiores e o perimetro suburbano penetrará 100-metros na zona Rural.

Garça, 13 de agosto de 1.973

